



RESENHA

REDISCUTINDO OS IMPACTOS DA IDEIA DE MESTIÇAGEM NA JUDICIALIZAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**Ícaro Jorge da Silva
Santana¹**
IHAC/UFBA

Dados da obra

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica. Coleção Cultura Negra e Identidades. 2020

A construção da identidade no Brasil é um dos pontos de partida para observação analítica sobre raça e racismo. Historicamente, as disputas do conceito de raça foram colocadas numa seara dos campos biológicos, culturais, sociais e econômicas. De forma interdisciplinar, a construção teórica sobre o é racismo, e mais profundamente, do que é ser negro no Brasil se deu pelos mais diversos olhares. A ideia de democracia racial - construída a partir da leitura do clássico Casa Grande e Senzala – oportunizou muitas críticas e contrapontos a conformação da sociedade brasileira. O estudo sobre identidade nacional e da identidade negra proposto no livro do Kabengele Munanga visou, sobretudo, construir um contraponto a essa ideia, pautando de forma minuciosa a complexidade presente no discurso da mestiçagem.

Como apresentado por Ricardo Machado (2018), Kabengele Munanga é um pesquisador negro, naturalizado brasileiro em 1985, que construiu a sua trajetória na Antropologia, sendo Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP). Nascido na República Democrática do Congo, o autor se graduou em Antropologia Cultural pela Universidade Oficial do Congo, na cidade de Lubumbashi.

¹ Mestrando em Estudos Interdisciplinares Sobre

Universidade IHAC/UFBA E-mail: icarojss@gmail.com

A sua produção acadêmica esteve alinhada as estratégias coletivas de discussão racial e intervenção epistemológica negra nas academias. Com diversos títulos, entrevistas e produções, a leitura de Kabengele Munanga torna-se necessária para o entendimento do que é ser negro no Brasil.

O livro nesta edição é dividido em 6 capítulos, importa lembrar que “Rediscutindo a mestiçagem” foi lançado em 1999 após o lançamento de outros dois títulos do autor: “Negritude: Usos e Sentidos” e “Racismo: Perspectivas Para Um Estudo Contextualizado Da Sociedade Brasileira”. Na apresentação da quinta edição, a professora da UFMG, Nilma Lino Gomes, trata da realidade observada na última década no Brasil, da qual direitos foram conquistados, como ações afirmativas nas Universidades, normatização dos direitos antidiscriminatórios raciais, como o Estatuto da Igualdade Racial, e os conflitos recentes diante da identidade nacional no que consiste as fraudes nas cotas raciais e o colorismo. No prefácio, Teófilo de Queiroz Júnior vai apresentar que o professor Kabengele Munanga no livro, constitui enquanto indispensável a constituição ou formação de “uma nova ideologia, capaz de promover uma nova consciência na população negra brasileira”.

No primeiro capítulo intitulado conceito e história da mestiçagem o autor traça a rota que constituiu a ideia da mestiçagem. Apresentando a história do conceito e as profundezas da ideologia da superioridade branca e do branqueamento como elemento histórico da humanidade. Dessa forma, Kabengele Munanga apresentará a mestiçagem enquanto elemento populacional que está orientada a partir da troca de genes biológicos, o que é natural em todos os lugares, e a mestiçagem na perspectiva racialista. Nesse sentido, o autor traçará a rota sobre as viradas epistemológicas existentes no conceito de raça, entendendo a brancura não apenas como barreira biológica. A construção desta ideologia da mestiçagem como um dos pressupostos para a estruturação do racismo no Brasil (Gonzalez & Hasenbalg, 1982, p.15), gerou relações de animalização como a utilização do termo mulata à mulher negra de pele clara, que conseqüentemente impactará nas relações sociais, econômicas e jurídicas.

O segundo capítulo intitulado “A mestiçagem no pensamento brasileiro” se alinha ao terceiro intitulado “Ambiguidade de raça/classe e a mestiçagem como mecanismos de aniquilação da identidade negra e afro-brasileiro”, pois no segundo trata-se dos pensamentos e construções epistemológicas que geraram a ideia de

mestiçagem no Brasil e no terceiro sobre os impactos destes pensamentos na aniquilação da identidade negra e afro-brasileira a partir desta ambiguidade de raça/classe atrelada a ideia de mestiçagem. Neste sentido, o autor apresentará as ideias racialistas elaboradas a partir da categorização de raça em Nina Rodrigues do qual dividia os mestiços entre superior, degenerado e instável, a partir da ideia de intercruzamento de raças. É neste campo de operação, que as teorias racistas do crime se eclodiram, pois encaixava-se a composição da criminalidade como uma natureza do corpo negro e mestiço. Nesse mesmo caminho, o autor traçara as concepções de Euclides da Cunha que elabora a ideia do mestiço desequilibrado e Silvio Romero que apresenta mitigação do racismo diante da miscigenação. A partir dessas concepções, Kabengele Munanga apresenta a construção da ideia de democracia racial apresentado por Gilberto Freyre. Vejo, nesse caso, a ambiguidade que é construída pelos pensadores não objetivando na construção da identidade nacional a partir de um entendimento da identidade negra, é neste sentido, que Kabengele Munanga ao alinhar as produções de Oracy Nogueira sobre racismo “de marca”, portanto fenótipo, apresentará a oposição mestiçagem e pluralismo.

O quarto capítulo intitulado “Mestiçagem contra pluralismo” e o quinto capítulo intitulado “Mestiçagem como símbolo da identidade brasileira” são construídos a partir dos impactos construídos pela ideia de mestiçagem, anteriormente apresentadas, como uma das artimanhas da brancura em objetivar na cultura, identidade e estrutura, a ideia de superioridade branca. Dessa forma, o autor traçará no quarto capítulo a conformação dessa mestiçagem como um contraponto a pluralidade, pois ao capciosamente unir as identidades a partir de uma ideia deturpada de miscigenação natural e genealógica como elemento de identidade no Brasil, negações serão construídas ao longo da construção do país. Uma dessas negações é a exclusão racial e apagamento da identidade negra. É neste capítulo que o autor traçará de forma nítida a disputa entre identidade nacional e identidade negra, pois como apresenta no quinto capítulo, a mestiçagem foi construída enquanto identidade brasileira, o que forja uma negociação e renegociação constante dessa identidade.

No sexto capítulo, o autor visa apresentar a compreensão sobre as atuais discussões referentes as políticas afirmativas, dessa forma, o autor inicialmente

apresentará os discursos que utilizaram a ideia de mestiçagem para contrapor a consolidação das cotas raciais no Brasil. Também, há nesse capítulo a discussão sobre a oposição forjada entre cotas sociais e cotas raciais e a ideia de tribunal racial elaborado pelo discurso contra as cotas raciais. Igualmente, o autor permite-se aprofundar um olhar sobre as fraudes nas cotas raciais e apresenta a importância na criação de mecanismos de monitoramento e controle das leis de cotas raciais e traça, com cuidado, a importância de observar a manipulação da categoria parda a partir de um uso político e ideológico de contraposição das cotas raciais no Brasil. Por fim, traça-se sobre o colorismo, apresentando o Brasil a partir da classificação racial cromática e das marcas raciais de classe.

Como aponta Kabengele Munanga, a identidade negra é apresentada como uma querela para a identidade brasileira. Construída a partir de discursos como democracia racial, miscigenação, mistura de raças, a identidade brasileira se tornou um percurso de apagamento e exclusões. Essa identidade nacional impactará nos diversos saberes, sejam na sociologia, na biologia, na histórica, na economia ou no direito, gerando como resultado variadas consequências. No último capítulo, o autor apresenta algumas delas, mais especificamente no que tange as políticas afirmativas construídas pós Conferência de Durban e pós Lei 12.711/2012 no Brasil. Com viés na discussão sobre a construção da identidade no Brasil, essa obra deve ser observada a partir de diversos campos, como por exemplo, na elaboração sobre justiça cognitiva e pluralidades epistemológicas, na elaboração sobre construção racial brasileira, na elaboração sobre reconhecimento de pessoas no direito penal, na elaboração sobre estrutura social e economia. É uma obra complexa, mas que não se limita a sua interlocução com os mais diversos saberes. É neste sentido que traço, a partir de então, um caminho interpretativo para essa obra no entendimento do fenômeno da judicialização das ações afirmativas.

O título aponta alguns impactos que se repercutem pelo alcance da ideia de mestiçagem e superioridade branca. O autor reserva um tópico do último capítulo para tratar das comissões de acompanhamento e aperfeiçoamento das políticas de ações afirmativas nas Universidades. Segundo Kabengele Munanga, essas ferramentas são formas de garantir a eficiência de uma política adotada pelas universidades, e acrescenta, que ao executar uma política, seja qual for, o Estado deve

proteger a sua aplicabilidade a partir de órgãos de fiscalização, ajuste, aperfeiçoamento. Alinhada a essa perspectiva, Livia Santana e Sant'Anna Vaz (2018, p.35) apresenta que a administração pública tem a competência em fazer com que a política seja executada da melhor forma, e, portanto, as comissões e órgãos garantidores das Ações Afirmativas no Brasil possui uma função essencial para a proteção da justiça e garantias de acesso às Universidades.

Alinhado a esse tópico, há na contemporaneidade diversos debates como acesso, permanência, assistência estudantil, sendo elaborados, a judicialização das ações afirmativas se encontra nesse entorno. Insta observar que a judicialização em si não é um problema, é necessária uma leitura apurada para diferenciar este fenômeno do ativismo judicial. Nos ensina Streck (2013), que a diferença entre a judicialização e o ativismo perpassa pelo desequilíbrio entre a busca de um direito e a intenção legislativa do judiciário. Ou seja, a judicialização perpassa por uma resposta a ineficiência de uma política, enquanto o ativismo se apresenta enquanto ação diante da visão individual de cada juiz (Streck, 2013). Como nos ensina Tassinari (2012), a atuação ativista do judiciário perpassa por uma leitura equivocada do positivismo no que tange a supremacia do judiciário em contraponto a supremacia da constituição. Resumindo, direito não é moral (Streck, 2013). As ações afirmativas por estarem numa seara complexa de afirmação do racismo estrutural (Gonzalez & Hasenbalg, 1982, p. 25) foi amplamente discutida pela sociedade brasileira.

Em um dos tópicos do livro, Kabengele Munanga trata sobre os discursos elaborados contra as cotas raciais no contexto da discussão de implementação das mesmas nas universidades públicas. Essa discussão que é, sobretudo, histórica, social e cultural, chegou ao judiciário a partir da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº186-2 proposta pelo partido político Democratas (DEM) contra a Universidade de Brasília (UNB) e que foi discutida no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2012, depois da implementação legítima, através do princípio da autonomia universitária expresso no Art. 2007 da Constituição Federal (Brasil, 1988). No trato dessa discussão, o STF reafirmou o princípio da igualdade material negando a inconstitucionalidade das ações afirmativas. Nesse aspecto, observa-se o fenômeno da judicialização quando se utiliza o Poder Judiciário para tratar de matéria decidida colegiadamente na Universidade, através do princípio da autonomia

universitária. O interessante da discussão da ADPF nº 186-2 é que a autonomia universitária não esteve na centralidade de discussão, até nos votos apresentados poucas foram as menções.

A ausência de proteção a essa autonomia universitária perpassa por como nos ensina Boaventura de Souza Santos (2011), por um rompimento da função social da Universidade enquanto uma instituição de caráter científico e político. Santos (2011) apresenta que Universidade tem passado por ataques na autonomia, finanças e gestão, elaborando assim processos de crise hegemonia, crise de legitimidade e crise institucional. Essas crises perpassam sobre a construção de sociedade vislumbrada a partir de marcos civilizatórios que se constituem num conjunto de ações, projetos e ferramentas. A judicialização da Universidade, por mais que não seja um problema, comparado ao ativismo judicial, perpassa por um projeto de deslegitimação da Universidade enquanto instituição autônoma, pois afeta diretamente na administração da Universidade. Nesse caso, Lima & Alves (2020) apresenta o conceito de judicialização das cotas étnico-raciais como litigância da universidade pública.

Alinhado a construção do livro de Kabengele Munanga, entende-se que o fenômeno da litigância da universidade pública no contexto da judicialização das cotas étnico-raciais demonstra a atuação ideológica anticotas na disputa judicial pela deslegitimação das políticas de ações afirmativas construídos em torno de um discurso de mestiçagem atrelada a uma ideia de igualdade formal plena que propicia, através da ideia de mérito, o acesso a todas as pessoas à Universidade. Construção essa que sofre de cegueira da realidade material brasileira que como nos ensina Gonzalez & Hasenbalg (1982) perpassa por um racismo estrutural. Por fim, o livro “Rediscutindo a mestiçagem no Brasil” é uma obra de grande importância para a leitura social e cultural de uma sociedade constituída por discursos, leis, política que historicamente visaram apagar, silenciar e destruir as produções de negros(as) brasileiros. Kabengele Munanga consegue em poucas páginas apresentar a construção da identidade nacional brasileira como uma turva intencionalidade de aniquilar vivências, por isso, está correto quando afirma o confronto existente entre a turva e contraditória identidade e a identidade negra.

Bibliografia

GONZALES, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar do Negro**. Rio de Janeiro. Marco Zero. 1982 (Coleção 2 pontos. V3.)

LIMA, Lucas; ALVES, Rita. **A judicialização da política afirmativa como arena do conflito étnico-racial**. Revista Videre, Dourados, v. 12, n. 23, p. 201 a 212, jan./abr., 2020.

MUNANGA, Kabengele. A transformação do negro em ser errante. Entrevista **especial com Kabengele Munanga**. REVISTA IHU – ON LINE. In:<http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/574669-a-transformacao-do-negro-em-ser-errante-entrevista-especial-com-kabengele-munanga> (05/01/2018), acessado em 23/04/2021.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

STRECK, Lênio Luiz. **Democracia, Jurisdição Constitucional e Presidencialismo de Coalizão**. Observatório da Jurisdição Constitucional. Ano 6, vol. 1, mai./2013. ISSN 1982-4564.

TASSINARI, Clarissa. **A atuação do judiciário em tempos de constitucionalismo contemporâneo: uma crítica ao ativismo judicial**. Rev. Fac. Dir. Sul de Minas, Pouso Alegre, v. 28, n. 2: 31-46, jul./dez. 2012.

VAZ, Livia Maria Sant'Anna. **AS COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO E O DIREITO À (DEVER DE) PROTEÇÃO CONTRA A FALSIDADE DE AUTODECLARAÇÕES RACIAIS**. DIAS, Gleidson Renato, Et al (Orgs.), Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos – Canoas: IFRS campus Canoas, 2018. 32-79p.

Recebido em: 08 de fevereiro de 2021
Aceito em: 30 de julho de 2021